
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2025.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO
COMÉRCIO NO CARNAVAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,
ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor
ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso das atribuições
legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao
que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX,
sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a
matéria,

CONSIDERANDO o teor da **Lei Municipal nº 1.727 de 16 de setembro de 2011**, que estabelece os Pontos Facultativos no âmbito da municipalidade, extraídos do Calendário Nacional de Pontos Facultativos, bem como da tradição local, a qual estabelece CARNAVAL como feriado variável/móvel na municipalidade;

RESOLVE:

Art 1º Ficar decretado o fechamento do comércio local o dia **03 de março de 2025** (Segunda-feira de Carnaval), em razão da antecipação do feriado da **DATA MAGNA** do estado;

Art. 2º Ficar decretado o fechamento do comércio o dia **04 de março de 2025** (Terça-feira de Carnaval);

Art. 3. Ficar decretado o dia 05 de março (Quarta-feira de Cinzas) fechado até às 12h:00;

Art. 4º Que no dia 06 de março de 2025 o comércio local funcionará normalmente, em face da antecipação do feriado da **DATA MAGNA**;

Art. 5º Ficar autorizado a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO
MANOEL DA SILVA, aos 21(vinte e um) dias do mês de
fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F0B80FA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/02/2025. Edição 3790

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>